

B) 14.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

24/2024

PROPOSTA

Nº

222/2024/DURB/GARIU

Realizada em

20/11/2024

DELIBERAÇÃO Nº

671/2024

Assunto: Processo N.º 125/24 Titular do Processo: MÁRIO GASPAR, UNIPessoal, LDA.

Requerimento N.º: 547/24

Requerente: MÁRIO RUI FERNANDES GASPAR

Local: ESTRADA NACIONAL 10

Freguesia: GÂMBIA, PONTES E ALTO DA GUERRA

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 06/11/2024

PROPOSTA DE: PAINEL PUBLICITÁRIO C/ 24m2

O requerente solicita o licenciamento de uma estrutura publicitária com 24m2 pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

A estrutura será implementada na Estrada Nacional 10.

Trata-se de uma estrutura idêntica a outras já colocadas na área do município. No que concerne ao local de implantação não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor ao licenciamento da estrutura publicitária em apreciação.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade na estrutura publicitária em apreço, também nada há a opor.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere autorizar o licenciamento de estrutura publicitária com 24m2, na Estrada Nacional 10, pelo prazo de 12 meses referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

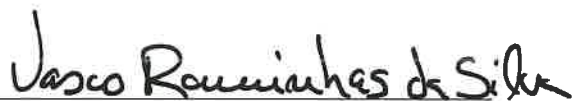
Anexos: Fotomontagem do painel no local

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

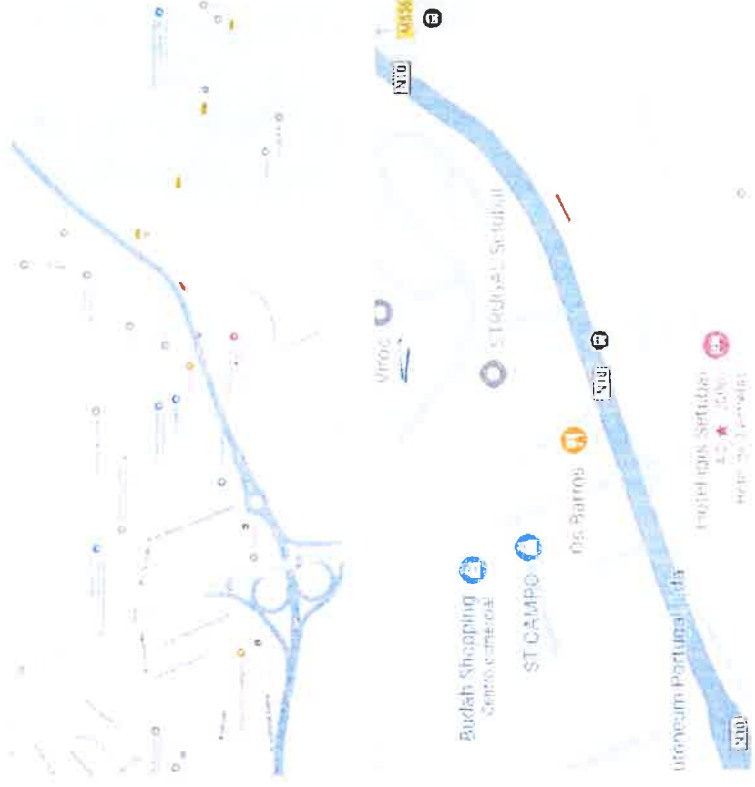
O PRESIDENTE DA CÂMARA







Proposta Outdoor



Localização:
Estrada Nacional 10 (entre o Alto da Guerra e as Pontes) do outro lado da estrada da empresa Viroc.

